



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto 089, de 21 de dezembro de 2021, para prorrogar medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Estadual Nº 21.010, de de 03 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto 089, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Ficam autorizados, durante o período de 06 de janeiro de 2022, até 19 de janeiro de 2022, os eventos e atividades com a presença de público de até 5.000 (cinco mil) pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, circos, parques de exposições, solenidades, feiras, passeatas e afins, parque de diversões e similares.”

.....” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal